



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1540/2026

DISPENSA Nº 1319/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é contratação de empresa especializada para a recarga de extintores de incêndio, conforme tipos, capacidades, níveis e quantitativos descritos abaixo:

Lote 1: Recarga de extintores				
Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Extintor AP 10 L	9 unid.	R\$ 42,00	R\$ 378,00
2	Extintor BC 4 kg – Nível II	10 unid.	R\$ 61,00	R\$ 610,00
3	Extintor ABC 4 kg – Nível II	51 unid.	R\$ 68,00	R\$ 3.468,00
4	Extintor ABC 4 kg – Níveis II e III	3 unid.	R\$ 78,00	R\$ 234,00
5	Extintor BC 4 kg – Nível III	1 unid.	R\$ 76,00	R\$ 76,00
6	Extintor ABC 4 kg – Nível II – Inspeção	1 unid.	R\$ 83,00	R\$ 83,00
7	Extintor ABC 4 kg – Nível III – APAE	4 unid.	R\$ 79,25	R\$ 317,00
8	Extintor BC 6 kg – Nível II	2 unid.	R\$ 71,50	R\$ 143,00
9	Extintor ABC 6 kg – Nível II	21 unid.	R\$ 73,20	R\$ 1.537,20
10	Extintor ABC 6 kg – Nível III	1 unid.	R\$ 88,20	R\$ 88,20
11	Extintor BC 8 kg – Nível II	4 unid.	R\$ 75,00	R\$ 300,00
12	Extintor ABC 8 kg – Nível II	2 unid.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
13	Extintor BC 12 kg – Nível II	2 unid.	R\$ 86,00	R\$ 172,00

2 – Contratado:

MARCOS A MALLMANN

CNPJ: 20.960.477/0001-26

ENDEREÇO: TV LUIZ ADOLFO STOPP, Nº 358, CENTRO, AGUDO/RS.

CEP: 96.540-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 7.564,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**





4- Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado integralmente, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo fornecedor e do atesto do fiscal do contrato, no prazo de até **15 (quinze) dias**.

5- Prazo de Entrega:

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6 – Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 03.01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira 33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 2315; Fonte de Recurso: 1500

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cadastro Geral de Contribuintes, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Agudo/RS.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição de recargas de extintores mostra-se necessária para assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio nas dependências das secretarias e demais prédios públicos municipais.

A manutenção e a recarga dos extintores são necessárias para garantir que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de uso e funcionamento, possibilitando sua utilização em situações de princípio de incêndio e contribuindo para a proteção dos servidores, usuários, patrimônio público e instalações municipais.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, garantindo a disponibilidade de equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas de funcionamento e contribuindo para a segurança das instalações municipais.

Faxinal do Soturno/RS, 21 de setembro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessor Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 22/09/2026 08:19:21
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gv1PC> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: Aquisição de recargas de extintores para as dependências das secretarias municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de recargas de extintores mostra-se necessária para assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio nas dependências das secretarias e demais prédios públicos municipais.

A manutenção e a recarga dos extintores são necessárias para garantir que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de uso e funcionamento, possibilitando sua utilização em situações de princípio de incêndio e contribuindo para a proteção dos servidores, usuários, patrimônio público e instalações municipais.

A contratação contempla diferentes tipos, capacidades e níveis de extintores, conforme as necessidades identificadas nos prédios públicos, considerando as características dos equipamentos existentes e as exigências de segurança aplicáveis.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, garantindo a disponibilidade de equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas de funcionamento e contribuindo para a segurança das instalações municipais.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e estar apto a executar os serviços de recarga e manutenção dos extintores, observadas as exigências de habilitação previstas no processo de contratação e na legislação aplicável.

3.2. Os extintores deverão ser recarregados de acordo com suas características, capacidade, agente extintor e nível de manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3.3. A contratada deverá realizar os serviços de forma adequada, garantindo que os equipamentos sejam devolvidos em condições de utilização e funcionamento.

3.4. Os serviços deverão contemplar, quando aplicável, a substituição de componentes e materiais necessários à adequada execução da recarga, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.





3.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, manuseio e devolução dos extintores, quando previsto na contratação, adotando os cuidados necessários para evitar danos aos equipamentos.

3.6. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

3.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições e especificações estabelecidas pela Administração, observando-se os padrões de qualidade e segurança exigidos.

3.8. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada por escrito, devidamente justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser encaminhada à Secretaria de Administração e Gestão Financeira antes do vencimento do prazo originalmente estipulado e ainda durante a vigência contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da necessidade apresentada pela administração municipal.

Lote 1: Recarga de extintores			
Item	Objeto	Quantidade	Medida
1	Extintor AP 10 L	9	Unidade
2	Extintor BC 4 kg – Nível II	10	Unidade
3	Extintor ABC 4 kg – Nível II	51	Unidade
4	Extintor ABC 4 kg – Níveis II e III	3	Unidade
5	Extintor BC 4 kg – Nível III	1	Unidade
6	Extintor ABC 4 kg – Nível II – Inspetoria	1	Unidade
7	Extintor ABC 4 kg – Nível III – APAE	4	Unidade
8	Extintor BC 6 kg – Nível II	2	Unidade
9	Extintor ABC 6 kg – Nível II	21	Unidade
10	Extintor ABC 6 kg – Nível III	1	Unidade
11	Extintor BC 8 kg – Nível II	4	Unidade
12	Extintor ABC 8 kg – Nível II	2	Unidade
13	Extintor BC 12 kg – Nível II	2	Unidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa, verifica-se a existência de empresas especializadas aptas a realizar os serviços de recarga e manutenção dos diferentes tipos e capacidades de extintores necessários ao Município.





A solução disponível no mercado atende à necessidade identificada, possibilitando a realização dos serviços de recarga e manutenção dos equipamentos existentes, de acordo com suas características e condições de utilização.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada para assegurar a correta execução dos serviços, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis e garantindo que os extintores sejam devolvidos em condições adequadas de funcionamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.564,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme proposta do fornecedor contratado.

Lote 1 : Recarga de extintores				
Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Extintor AP 10 L	9	R\$ 42,00	R\$ 378,00
2	Extintor BC 4 kg – Nível II	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
3	Extintor ABC 4 kg – Nível II	51	R\$ 68,00	R\$ 3.468,00
4	Extintor ABC 4 kg – Níveis II e III	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
5	Extintor BC 4 kg – Nível III	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
6	Extintor ABC 4 kg – Nível II – Inspetoria	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
7	Extintor ABC 4 kg – Nível III – APAE	4	R\$ 79,25	R\$ 317,00
8	Extintor BC 6 kg – Nível II	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
9	Extintor ABC 6 kg – Nível II	21	R\$ 73,20	R\$ 1.537,20
10	Extintor ABC 6 kg – Nível III	1	R\$ 88,20	R\$ 88,20
11	Extintor BC 8 kg – Nível II	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
12	Extintor ABC 8 kg – Nível II	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
13	Extintor BC 12 kg – Nível II	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de recargas e demais procedimentos necessários à manutenção dos extintores existentes nas dependências das secretarias municipais, abrangendo os diferentes tipos, capacidades e níveis de manutenção relacionados no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as características de cada equipamento e com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo que os extintores sejam disponibilizados em condições adequadas de funcionamento.

A contratação deverá contemplar todos os procedimentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

No presente caso, **não será aplicado o parcelamento da contratação**, tendo em vista que a divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderá resultar em aumento dos custos de transporte e logística, considerando a necessidade de coleta e devolução dos extintores para realização dos serviços.

A contratação de um único fornecedor permitirá concentrar o transporte dos equipamentos, reduzindo deslocamentos e custos operacionais, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação conjunta mostra-se mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração, buscando garantir a execução dos serviços necessários com menor custo e maior eficiência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo a correta execução dos serviços de recarga e manutenção dos extintores existentes nas dependências municipais.

Almeja-se, ainda, manter os equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a segurança dos servidores, usuários, patrimônio público e instalações municipais.

Busca-se também evitar a indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos, reduzindo riscos decorrentes da ausência de extintores em condições de utilização em eventual emergência.

A contratação deverá observar a economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços, evitando contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração e Gestão Financeira indica os servidores **Tobias Giacomini Prevedello**, cargo de Chefe de Serviços Contábeis e Financeiros, matrícula 1495-8, e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Fiscal do Contrato**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários serão adquiridos para execução





do projeto. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da manutenção e recarga dos extintores, bem como de eventuais componentes ou materiais substituídos.

Para minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, manuseio e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, observando as normas ambientais aplicáveis.

Deverão ser adotadas práticas que promovam o uso adequado dos materiais e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 17 de setembro de 2026.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário de Administração e
Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 17/09/2026 13:06:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vqgc> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: Aquisição de recargas de extintores para as dependências das secretarias municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para a recarga de extintores de incêndio, conforme tipos, capacidades, níveis e quantitativos descritos abaixo:

Lote 1 : Recarga de extintores				
Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Extintor AP 10 L	9 unid.	R\$ 42,00	R\$ 378,00
2	Extintor BC 4 kg – Nível II	10 unid.	R\$ 61,00	R\$ 610,00
3	Extintor ABC 4 kg – Nível II	51 unid.	R\$ 68,00	R\$ 3.468,00
4	Extintor ABC 4 kg – Níveis II e III	3 unid.	R\$ 78,00	R\$ 234,00
5	Extintor BC 4 kg – Nível III	1 unid.	R\$ 76,00	R\$ 76,00
6	Extintor ABC 4 kg – Nível II – Inspetoria	1 unid.	R\$ 83,00	R\$ 83,00
7	Extintor ABC 4 kg – Nível III – APAE	4 unid.	R\$ 79,25	R\$ 317,00
8	Extintor BC 6 kg – Nível II	2 unid.	R\$ 71,50	R\$ 143,00
9	Extintor ABC 6 kg – Nível II	21 unid.	R\$ 73,20	R\$ 1.537,20
10	Extintor ABC 6 kg – Nível III	1 unid.	R\$ 88,20	R\$ 88,20
11	Extintor BC 8 kg – Nível II	4 unid.	R\$ 75,00	R\$ 300,00
12	Extintor ABC 8 kg – Nível II	2 unid.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
13	Extintor BC 12 kg – Nível II	2 unid.	R\$ 86,00	R\$ 172,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar anexo, conclui-se que a contratação pretendida constitui solução adequada para atender à necessidade administrativa de manter os extintores de incêndio instalados nas dependências municipais em condições adequadas de funcionamento e utilização.

A contratação é necessária para garantir a disponibilidade dos equipamentos de combate a incêndio, contribuindo para a proteção dos servidores, usuários, instalações, documentos, equipamentos e demais bens públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de recargas e demais procedimentos necessários à manutenção dos extintores existentes nas dependências das secretarias municipais, abrangendo os diferentes tipos, capacidades e níveis de manutenção relacionados no item deste termo.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as características de cada equipamento e com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo que os extintores sejam disponibilizados em condições adequadas de funcionamento.

A contratação deverá contemplar todos os procedimentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e estar apto a executar os serviços de recarga e manutenção dos extintores, observadas as exigências de habilitação previstas no processo de contratação e na legislação aplicável.

4.2. Os extintores deverão ser recarregados de acordo com suas características, capacidade, agente extintor e nível de manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.3. A contratada deverá realizar os serviços de forma adequada, garantindo que os equipamentos sejam devolvidos em condições de utilização e funcionamento.

4.4. Os serviços deverão contemplar, quando aplicável, a substituição de componentes e materiais necessários à adequada execução da recarga, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, manuseio e devolução dos extintores, quando previsto na contratação, adotando os cuidados necessários para evitar danos aos equipamentos.

4.6. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições e especificações estabelecidas pela Administração, observando-se os padrões de qualidade e segurança exigidos.

4.8. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada por escrito, devidamente justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser encaminhada à Secretaria de Administração e Gestão Financeira antes do vencimento do prazo originalmente estipulado e ainda durante a vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a realização de recarga dos extintores relacionados neste Termo de Referência.





A contratada deverá realizar a retirada dos equipamentos, quando necessária, providenciar os serviços correspondentes e efetuar a devolução dos extintores em condições adequadas de funcionamento.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a adequada utilização dos equipamentos em emergências, observando-se as especificações de cada extintor e as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos durante o período em que estiverem sob sua guarda, desde a retirada até a efetiva devolução à Administração. O contrato terá duração de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando legalmente cabível e devidamente justificado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A Secretaria de Administração e Gestão Financeira indica os servidores **Tobias Giacomini Prevedello**, cargo de Chefe de Serviços Contábeis e Financeiros, matrícula 1495-8, e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Fiscal do Contrato**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado integralmente, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo fornecedor e do atesto do fiscal do contrato, no prazo de até **15 (quinze) dias**. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos extintores com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.564,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido, verificando a reputação, experiência e certificações delas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 17 de setembro de 2026.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário de Administração e
Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 17/09/2026 13:06:39
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/rw1ch> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratação de empresa para realização de recarga de extintores de incêndio.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 21 de setembro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

